

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO No. (Do Sr. Luiz Bittencourt)

Requer a presença dos senhores Luiz Paulo Horta de Siqueira e Nelson Peixoto, Diretores da Porto Seguro, o senhor Joel Rebellato de Melo, Gerente da Porto Seguro, bem como os advogados André Luiz Alves de Sousa, Carlos Alberto Manfredini, o dentista Edson Satoshi Horii e os representantes do Ministério Público, da Abin, da OAB, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, da Susep, e o Ministério da Justiça, para comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o suposto esquema de fraudes contra segurados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidados os senhores Requer a presença dos senhores Luiz Paulo Horta de Siqueira e Nelson Peixoto, Diretores da Porto Seguro, o senhor Joel Rebellato de Melo, Gerente da Porto Seguro, bem como os advogados André Luiz Alves de Sousa, Carlos Alberto Manfredini, o dentista Edson Satoshi Horii e os representantes do Ministério Público, da Abin, da OAB, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, da Susep e do Ministério da Justiça, para comparecerem

a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre o suposto esquema de fraudes contra segurados.

JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que se acumulam denúncias de fraudes no âmbito de atuação das empresas de seguro. A imprensa nacional vem publicando com freqüência casos em que as próprias empresas estão envolvidas em esquemas para ludibriar a boa fé, auferir lucros e lesar os direitos do segurados.

Nesse contexto, o presente requerimento objetiva buscar esclarecimentos e apurar responsabilidades acerca de episódio ocorrido em São Paulo, no qual o dentista Edson Satoshi Horri, que teve o automóvel furtado em 1999, acabou vítima de abuso da seguradora Porto Seguro, conforme recorte do jornal Folha de S. Paulo em anexo.

O fato é ilustrativo do conceito negativo que vem se formando em torno dos serviços prestados pela empresas de seguro no Brasil, razão pela qual esclarecer a citada denúncia de prática abusiva torna-se imperativo para a Comissão de Defesa do Consumidor, acima de tudo para que o debate sobre a relação das empresas de seguros com o universo de segurados seja aprofundado e, por consequência, providências sejam tomadas para garantir a prevalência dos direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado **LUIZ BITTENCOURT**